

RESOLUÇÃO Nº 2

de 11 de fevereiro de 1985

"Altera a redação do artigo 1º e Parágrafo Único da Resolução nº 003/83, e dá outras providências".

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,
faço*

*saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou promulga a seguinte
Resolução:*

*Art. 1º - O artigo 1º e o Parágrafo Único da Resolução nº 03/83 que regula o
uso do*

*Telefone da Câmara Municipal e Despesas Postais, passam a ter as seguintes
redações:*

*“Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a
conceder mensalmente, a cada Vereador, uma verba de Cr\$ 120.000 (cento e
vinte mil cruzeiros) referente as despesas postais e telefônicas”.*

*“Parágrafo Único - Fica o Presidente da Câmara,
igualmente autorizado a reajustar o valor fixado no caput deste artigo,
mensalmente de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis
do Tesouro Nacional (ORTN), bem como solicitar o Executivo,
abertura de Créditos Suplementares, caso necessário, de acordo
com a Lei nº 4.320”.*

*Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em